N 745 -

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA COHAB-SC., ÓRGÃO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH -, CONVÊNIOS E TERMOS / QUE OBJETIVEM A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Para a construção de casas populares no Município, em terreno de propriedade da Municipalidade a ser doado à/ COHAB-SC., mediante financiamento da Caixa Econômica Federal, fica a Prefeitura Municipal autorizada a estabelecer Convênios e têrmos com a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina- COHAB/SC, a fim de possibilitar a construção de quarenta (40) Casas Populares.

Art.2º - As despesas realizadas pelo Município / correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e/ou de 1988 e 1989 e serão por ele cobradas na forma que o Convênio estabelecer.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 18 de Setembro de 1987

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO GHELLER RAMPANELLI.
SECRETÁRIO MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO.